



Câmara Municipal  
Lapa - Paraná

OFÍCIO N.º .....

PROJETO DE LEI nº 58

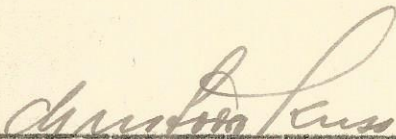
A Câmara Municipal da Lapa Decreta:


Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mais um motor para ser empregado no serviço de abastecimento de água da cidade.

§ único: A aquisição de que trata o presente artigo, deverá ser efetuada de acordo com a Legislação em vigor.

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 6 de Junho de 1955.

  
Gustavo Kyss  
Presidente da Câmara

  
Juvenal Borges da Silveira  
1º Secretário



Câmara Municipal  
Lapa - Paraná

OFÍCIO N.º .....

PROJETO DE LEI nº 58


A Câmara Municipal da Lapa Decréta:

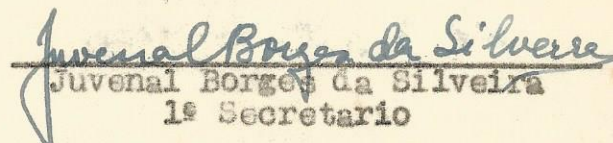
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mais um motor para ser empregado no serviço de abastecimento de água da cidade.

§ único: A aquisição de que trata o presente artigo, deverá ser efetuada de acordo com a Legislação em vigor.

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 6 de Junho de 1955.

  
Gustavo Kuss  
Presidente da Câmara

  
Juvenal Borges da Silveira  
1º Secretário



Câmara Municipal  
Lapa - Paraná

OFÍCIO N.º .....

PROJETO DE LEI n.º 58

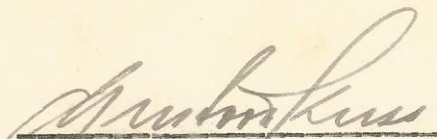
A Câmara Municipal da Lapa Decrêta:

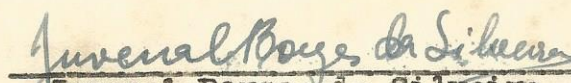
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mais um motor para ser empregado no serviço de abastecimento de água da cidade.

§ Único: A aquisição de que trata o presente artigo, deverá ser efetuada de acordo com a Legislação em vigor.

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 6 de Junho de 1955.

  
Gustavo Kuss  
Presidente da Câmara

  
Juvenal Borges da Silveira  
1º Secretario

Ante projeto de Lei nº 50

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mais um motor para ser empregado no serviço de abastecimento de água da cidade.

§ único:- A aquisição de que trata o presente artigo, deverá ser efetuada de acôrdo com a Legislação em vigor.

Artº 2º:- Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ate Cr. \$ 50.000,00 ( Cincoenta mil cruzeiros); revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 1955.


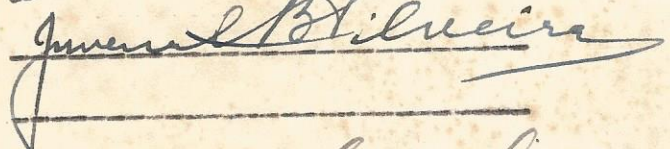
  
Daniel Guimarães  
Vereador pelo P.T.B.

*A comissão de Legislação e Justiça  
prop. 18/55  
Guilherme*

Parecer

A Comissão de Legislação e Justiça, estudando o presente Ante-Projeto de Lei, julga-o constitucional.

Lapa, 25 de Maio de 1955.

*A comissão de Arquivos e Secretaria  
da Câmara.  
Lapa 25/5/55  
Guilherme*

Pouces:

A Comissão Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, nada tem a opor.

Lapa, 25/5/55.

Odilon Reis.

Darcy Borges da Silveira

aprovado em 2.<sup>a</sup> discussão

Lapa, 27/5/55

Agostinho